



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

EDITAL Nº 456 DE 21 DE JUNHO DE 2017  
RETIFICA O EDITAL Nº 417 DE 12 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4568, de 08/12/2015 retifica o Edital conforme abaixo:

Item 5.3 – DA PROVA DE DESEMPENHO: onde se lê:

A prova de desempenho didático-pedagógica terá valor de 100 (cem) pontos e visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, **consistindo na apresentação oral do tema constante na tabela 6**. O candidato **deverá elaborar um plano de aula e apresentá-lo no dia da banca**, impresso, em três vias (a expensas do candidato). O candidato será avaliado conforme tabela 7.

Leia-se:

A prova de desempenho didático-pedagógica terá valor de 100 (cem) pontos e visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, **consistindo na apresentação oral de um dos temas constantes na tabela 6**. O candidato **deverá escolher um dos temas, elaborar um plano de aula e apresentá-lo no dia da banca**, impresso, em três vias (a expensas do candidato). O candidato será avaliado conforme tabela 7.

LIGIA PORTO ALEXANDRE